



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU/UEPA

ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA

Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula junto à secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/CCBS/UEPA, no período previsto no anexo IV – cronograma de datas de matrícula especificado.

As documentações serão realizadas mediante o formato on line para o e-mail: mat.coremu.uepa@gmail.com.

Para efetivação da matrícula será necessário o envio para o e-mail citado acima, os documentos comprobatórios deverão ser anexados em arquivo único, sequencialmente a lista descrita abaixo, em formato PDF.

A secretaria da COREMU após efetivar a matrícula confirmará o recebimento da documentação pelo mesmo e-mail de envio do candidato.

Os documentos necessários são:

- a) formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados (disponíveis na página do processo);
- b) cópia autenticada do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou documento que comprove que o candidato colou grau, na área pretendida, antes do início do Programa de Residência pretendido;
- c) cédula de identidade – Registro Geral (RG) (poderá ser cópia do RG devidamente autenticado em cartório)
- d) cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ativo (anexar comprovação indicada pelo sistema GOV.BR – buscar a aba onde diz: consultar CPF);
- e) título de eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou declaração de quitação com a justiça eleitoral (anexar comprovação indicada pelo sistema da Justiça Eleitoral – site, clicar na aba “*saiba tudo sobre o título de eleitor*”, clicar na pergunta frequente “*como saber se o título está regular e se tem alguma pendência com a Justiça Eleitoral?*”, seguir para o [Autoatendimento Eleitoral - Título Net.](#), inserir os dados do título e receber a certidão);
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, em caso ser do sexo masculino;
- g) Visto – Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) – para estrangeiros residentes no país;
- h) Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) ou do Programa de Integração Social (PIS)/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU/UEPA

i) comprovante de endereço atualizado;

j) comprovante de abertura de conta corrente de instituição federal (033-SANTANDER ou 237-BRADESCO). Observar as orientações do Ministério da Saúde para o recebimento das bolsas abaixo:

*Seguem, para divulgação aos residentes, a relação e o código bancário das instituições credenciadas para abertura de **CONTA CORRENTE**:*

033 – SANTANDER; e
237 – BRADESCO

Considerações:

- Não podem ser contas:
 - Do banco digital NEXT (Bradesco);
 - De conta pré-paga do Santander, chamada “Conta Super” (contas que iniciam com o número “77”).
- Caso o residente já possua conta corrente em um dos dois bancos (033-SANTANDER ou 237-BRADESCO), não será necessária a abertura de uma nova conta.
- A conta corrente informada deve ser uma conta ativa.
- A conta corrente deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conjunta).
- A conta corrente não pode ter limite para recebimento.
- A abertura das contas deve ser na modalidade **CORRENTE**, a fim de evitar **atraso no pagamento ou rejeição bancária**.
- O residente deve informar, separadamente, em cada campo: a agência sem o dígito verificador, a conta corrente e o dígito verificador da conta corrente (no dígito verificador, não substituir letras por números).
- A informação equivocada do código bancário, do dígito no número da agência ou na conta inviabiliza o pagamento.

É responsabilidade do residente completar o próprio cadastro no SIG-RESIDÊNCIAS com suas informações pessoais, de pagamento e definição de uma senha de acesso ao sistema. O cadastro só estará finalizado após a complementação das informações pelo próprio residente.

O cadastro incompleto ou não finalizado pode gerar impedimento no recebimento da bolsa de residência.

*Em caso de dúvidas, acesse o **Manual e Perguntas Frequentes** na página inicial do SIG-RESIDÊNCIAS ou entre em contato pelo e-mail residencias@saude.gov.br.*

k) comprovante do Registro Profissional conforme a orientação de cada Conselho Profissional Federal e sua respectiva e certidão negativa de registro profissional;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU/UEPA**

- l) comprovante de conclusão de PRAPS, ou declaração que comprove que o candidato finalizou, antes do início no PRAPS pretendido, quando for o caso; assim como confirmando que realizou apenas um programa de residência anterior ao atual.
- m) declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício;
- n) comprovante do Seguro de Acidentes (seguro de vida ou de acidentes).